

b) Associação dos Carreiros Agregados às Empresas de Transportes de Veículos do Brasil — ACAETVB — São Bernardo do Campo — GG — 853-82 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BH — 412480 — PI — 426;

II — Coordenadoria de Ensino do Interior;

a) Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba;

1 — Grupo da Fraternidade «Irmão Altino» — Guaratinguetá — GO — 763-82 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BH — 242653 — PI — 1360.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea «b» do inciso II, do artigo 1.º, do Decreto n.º 18.628, de 30 de março de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de abril de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.576, DE 19 DE MARÇO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — D.AEE, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81

Retificação — D.O. de 20-3-82

TABELA I

	Suplementação	Correntes	Capital
onde se lê: Fundo de Águas e Esgotos-FAE		0	2.230.079.212
leia-se: Fundo de Águas e Esgotos-FAE		0	2.330.079.212

DECRETO N.º 18.669, DE 2 DE ABRIL DE 1982

Dá nova redação ao artigo 1.º, do Decreto n.º 17.182, de 8 de junho de 1981

Retificação

“Artigo 1.º — ...
onde se lê: a EEPG (Agrupada) do Jardim Alvorada, localizada em Itarari...
leia-se: a EEPG (Agrupada) do Jardim Alvorada, localizada em Itararé...”

DECRETO N.º 18.680, DE 2 DE ABRIL DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

Retificação

Artigo 1.º —
II — Prefeitura Municipal de Sales — ...
a)
onde se lê: 11 — ... — 5.1/12 x 5/8”;
leia-se: 11 — ... — 5.1/2 x 5/8”;

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Despachos do Superintendente, de 29-3-82

Hemologando:

o Processo Seletivo para a função-atividade de Médico Assistente na área de Clínica Médica — Nutrologia, regido pela Instrução Especial, contida na Portaria HCRP 7/82, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 16 do Decreto 13.363/79;

a adjudicação:

Processo HCRP 967/82 — TP HCRP 73/82 — Aminoácido 20 + glicose 50%, bicarbonato de sódio 10% e etc. — Firmas vencedoras: J. P. Indústria Farmacêutica S/A, item: 01 a 05; Laboratórios Wellcome S/A, item: 06; Zambon Laboratórios Farmacêuticos S/A, item: 07; Darrow Laboratórios S/A, item: 08; Laboratórios B. Braun S/A, item: 09; Laboratórios Ayerst Ltda., item: 10; Aldary Silva & Cia. Ltda., item: 11.

Termo de Retificação AT-16/82

Contratante — HCFMRP/USP
Contratada — Empresa de Segurança Bancária “Resilar” Ltda.

Objeto — Serviço de vigilância no HC Campus e Centro Comunitário de Vila Lobato.

Valor total do contrato — Cr\$
4.611.076,92.

Vigência — 1-1 a 30-9-82.
Subelemento — 3.1.3.2.9.0.
Data da assinatura — 22-3-82.
Processo HCRP 4155/81.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicação

Tomada de Preços HCRP 83/82 — Companhia Brasileira de Filmes Sakura.

Diretoria Geral

Despacho do Diretor Geral

SJ-197.214-81 — Secretaria da Justiça — dispensa de licitação: «Por força da competência delegada pelo artigo 1.º, item I, da Resolução SJ 60, de 10 de janeiro de 1973 e à vista do parecer da Consultoria Jurídica (fls. 61/63) que aprova, dispense a licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei 89-72, para a locação de uma máquina copiadora «Nashua», modelo 1250, mediante condições e preço estabelecido na proposta de fls. 13/18».

COMISSÃO DA LEI DE GUERRA

Comunicado 17-82

Ficam, por este e nos termos do § 1.º do artigo 5.º do Regulamento Interno desta CLG, convocados os requerentes abaixo relacionados para assistirem à sessão onde serão levados a julgamento os seus pedidos relativos à vantagem da Lei de Guerra. As decisões serão proferidas observando-se a seguinte ordem dos protocolados abaixo: A sessão terá lugar às 14 horas de 14-4-82 (quarta-feira), à rua Três de Dezembro, 43, 6.º andar, sendo que cada interessado, antes da decisão, disporá de até 15 minutos para, por si ou por seu advogado, inscrito na OAB e com procuração nos autos, fazer a sustentação oral de seu pedido. Ficam cientes os convocados de que na hipótese de não haver tempo suficiente para se decidir sobre todos os requerimentos, na sessão ora programada, serão estas decisões adiadas para a sessão subsequente, cuja data será estabelecida pelo Presidente, no mesmo local e horário.

São convocados os requerentes abaixo relacionados:

Pr. CLG 1490-81 — João de Deus, 1494-81 — Eunice Almeida Azevedo, 1499-81 — Moacir de Almeida, 1504-81 — Benedito Januário Ferreira, 1508-81 — Joaquim de Almeida, 1510-81 — Luiz Tocaceli, 1511-81 — Euripedes Gouvea, 1512-81 — Ojavo Ramos, 1515-81 — João Batista Piccolo, 1516-81 — Osvaldo Fedozzi, 1518-81 — José Medeiros da Silva, 1519-81 — Orlando Pinto de Oliveira, 1522-81 — Leonel Pinto da Silva, 1523-81 — Augusto Conceição Mineiro, 1525-81 — Aureliano Pereira, 1526-81 — Carlos Luco, 1527-81 — Dover Tavares Paes, 1530-81 — Jorge Cruz da Costa, 1531-81 — Sebastião Borges, 1533-81 — Messias de Oliveira Neves, 1534-81 — Benedito Expedito Toledo, 1536-81 — Idelpides Gomide e 1537-81 — Gentil de Souza.

Ficam também convocados, para vista dos autos, os interessados nos Proc. CLG 1851 e 1852, ambos de 1981, em que são interessados, respectivamente, Argemiro de Toledo Filho e Nelson Barreiros.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador Chefe

Proc. PJ 3050-80: «Autorizo a partir de 5-10-81 e 21-12-81, os reajustes de preço do quilo do café em pó, passando para Cr\$ 316,00 e Cr\$ 370,00, respectivamente, e do açúcar a partir de 9-10-81, passando para Cr\$ 54,40 o quilo, previstos na cláusula 9.ª do contrato 000029-81, firmado entre esta Unidade de Despesa e a firma Café do Centro Ltda., com fundamento no artigo 48, inciso II, alínea «d», da Lei 89-72».

PROCURADORIA FISCAL

Despacho do Procurador Chefe

Proc. P 3493-81 — Interessado: «Beira» Distribuidora de Bebidas Ltda.: «Indefiro o requerido à fls. 47».

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato 000001-82 — GS — Proc. SEP, 572-81.

Contratada: Companhia Municipal de Transportes Coletivos — CMTC.

Objeto: Transporte dos servidores desta

Secretaria em exercício no Palácio dos Bandeirantes.

Vigência: Três anos a contar da data de sua assinatura.

Recursos: U.D. — 07.03.01; Subelemento Econômico — 3.1.3.2.9.4 — Diversos — Serviços e Encargos — Outros — Valor total estimado — Cr\$ 87.491.857,95; Verba de 1982 — Cr\$ 10.936.507,05 — Verba para 1983, 1984 e 1985 — Cr\$ 76.555.350,90; Categoria de Programação — 03.09.020.2.019.
Data de Assinatura: 1.º-4-82.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Despacho do Secretário, de 5-4-82

SJ — 200.007-82 — JC/SM/11/82 — Junta Comercial do Estado — ratificação de dispensa de licitação: «1 — Nos termos do parágrafo único do artigo 24, da Lei 89-72, ratifico a dispensa de licitação autorizada, com base no inciso V, do mesmo artigo, pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo (fls. 11), para a contratação dos serviços de reparo e troca de peças nas máquinas autenticadoras «Autembra», 2 — Prossiga-se.»

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Pauta de julgamento de 25-3-82

Cons. Eubis do Amaral

Durvalino Manoel da Silva — C. Agudos — LC — Diligência

João Alves Barbosa — Penit. Avaré — M. 32.794 — LC — Favorável

Cons. João Baptista de Oliveira e Costa Junior

José Zacarias Vitorino de Souza — CD — P. 94.877 — LC — Favorável
Luiz Antonio Alves — PE — M. 30.952 — LC — Diligência

Cons. Manoel Paulino Filho

Antonio Donizete Ferreira — C. Candonga — C/ Pena — Contrário (5 votos contra 1 voto)

Hamilton Brasil — P. Araraquara — M. 28.853 — C/ Pena — Contrário

Cons. Paulo Sergio Leite Fernandes

Aulevir Fernandes de Lima — PPW — M. 34.195 — C/ Pena — Contrário
Pantaleão Barbosa de Oliveira — C. Bauru — Dec. 84.223 — LC — Favorável a comutação de 1/4 e alvará de soltura.

Antonio Peres Gil — Casa Albergado de Mirassol — LC — Favorável ao Dec. 86.643 de ofício

Moscir Daniel Pereira — Penit. Pirajui — M. 34.292 — LC — Favorável

Cons. José Cassio Pupo D'Utra Vaz
Fernando Fernandes da Silva — C. Capiari — LC — Diligência
Geraldo da Silva — C. Pres. Prudente — LC — Favorável
Deolindo Vieira de Carvalho — IPA de Bauru — M. 34.327 — C/ Pena — Favorável a comutação de pena p/ 10 anos de reclusão.

Cons. Fabio Salles Mota

Waldemar Pereira — C. Piracicaba — LC — Contrário
Wladimir Galvão — Penit. Avaré — M. 27.301 — LC — Diligência

Cons. Alvim Passos

Oseas Luiz de Oliveira — PPW — M. 32.230 — LC — Contrário
Benedito Alves de Freitas — PE — M. 24.656 — LC — Diligência.

Cons. Eubis do Amaral

Antonio Nelson Blanco — OD — 93.446 — C/ Pena — Contrário

Cons. João Baptista de Oliveira e Costa Junior

Onofre Guedes Soier — PE — M. 34.532 — C/ Pena — Contrário
Natalino Pedro da Silva — C. S. J. Rio Preto — Graça — Diligência

Cons. Manoel Paulino Filho

Valdete Moreira — C. Guararapes — Graça — Favorável a comutação em 1/3 pelo Decreto 84.223, seguido do alvará de soltura (de ofício)

Alcides Alves Adorno — Foragido da P. Araraquara — M. 34.234 — C/ Pena — Contrário

Cons. Paulo Sergio Leite Fernandes

Rubens Belmont Santana — C. Ourinhos — LC — Contrário

Antonio Carlos Melli — Albr. domiciliar — C/ Pena Contrário.

Cons. José Cassio Pupo D'Utra Vaz

Milton Pereira — C. Santa Adelia — C/ Pena — Contrário

Arnaldo Eduardo da Cruz — IPA — «Prof. N.A.» — M. 34.609 — C/ Pena — Favorável a comutação para 22 anos.

Cons. Fabio Salles Mota

Mario Roberto Sampaio — Foragido da C. Marília — Graça — Contrário

Cons. Alvim Passos

José Carlos de Almeida — CD — P. 94.586 — LC — Favorável

Ailton Rodrigues Leite — Albrg. Caçapava — LC — Favorável

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias

FUMEST

RUA GUAIANASES, 1128
PABX 220-3433